

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 187, de 25 de agosto de 2005.

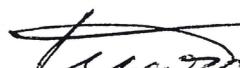
Dispõe sobre denominação da Creche Municipal localizada na Agrovila 10 e dá outras providências.

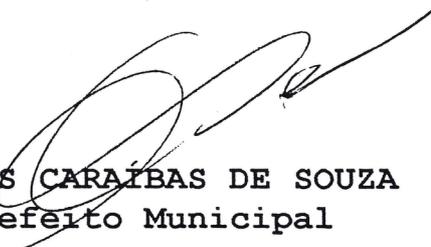
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, como Professora Rosângela Lima de Oliveira, a Creche Municipal localizado na Agrovila 10, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2005.

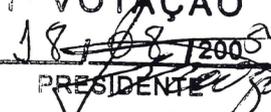

Francisco Soares de Sousa
PRESIDENTE
RG: 08.675.280-44 SSP/BA
CPF 204.361.654-49


CARLOS CARAIABAS DE SOUZA
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira do Nascimento
1º SECRETÁRIO
RG: 1015360033 SSP/BA

ACURSO SENA COSTA
Secretário Municipal de Administração

1ª VOTAÇÃO


~~18/08/2005~~
PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO


~~EM 25/08/2005~~
PRESIDENTE

APROVADO


~~EM 25/08/2005~~
PRESIDENTE

SANCIONA


~~EM 25/08/2005~~
PRESIDENTE